



Câmara Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 010/91.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL E ABONO DE NATAL A FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Fundão serão reajustados a partir de 01 de novembro do corrente ano, ficando assim discriminados:

<u>CARGO OU FUNÇÃO</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
Secretário Administrativo	Cr\$ 250.000,00
Auxiliar de Secretaria	Cr\$ 130.000,00
Serventes	Cr\$ 50.400,00

Artigo 2º - Fica concedido um Abono de Natal (13º Salário) pagável no mês de dezembro do corrente ano ou de acordo com a disponibilidade dos cofres públicos da Câmara Municipal de Fundão, aos funcionários desta Casa de Leis, correspondente a um mes de vencimentos.

Artigo 3º - Fica extinto a partir de 01 de novembro de 1991, o abono salarial, concedido anteriormente aos mesmos, por esta Edilidade.

Parágrafo Único: Fica autorizado ao Presidente da Câmara Municipal a conceder um abono de Cr\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Cruzeiros) aos cargos de serventes da Câmara Municipal de Fundão até o proximo reajuste.



Câmara Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de novembro de 1991.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini
em 22 de novembro de 1991.

ASTURIANO BENITO CASTANO

Presidente

Registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Fundão-Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e um, e publicada no lugar de costume.

VALDEMAR JOSÉ GUSTAVO

Secretário